

DECRETO Nº 21.480, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 647.552,58 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 647.552,58 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito:	3103-16.0482.185.1217-REASSENTAMENTO	
	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	4450 - INVESTIMENTOS	647.552,58
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3103-16.0482.185.1217 - REASSENTAMENTO	
	4490 - INVESTIMENTOS	647.552,58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.